

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2018
LICITAÇÃO Nº. 00001/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do Município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

01/141 JP



2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;
- 3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: Até o final do exercício financeiro de 2018.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
- 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfáltica e a Paralel. Ruas e Avenidas
- 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
- 449051 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

02/141 JP



7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividades compatíveis com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

8.2.3. Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 20/03/2018. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preços.

03/11 JP



- 8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de julho de 1991.
- 8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRE, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da pessoa jurídica e titular ou sócios), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.
- 8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.
- 8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.
- 8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.
- 8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).
- 8.2.16. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.
- 8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 20/03/2018, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.
- 8.3. Documentação específica:
- 8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com firma reconhecida em cartório e certificado de regularidade do profissional contábil; b) certidão simplificada atualizada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

04/141 JP

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2018
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

05/141 SP



10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, certo.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

06/14 1 *[Handwritten signature]*



13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

07/141 JP

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.2.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.3.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.4.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.5.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.6.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

20.8.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

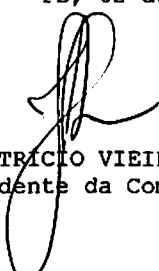
20.9.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.10.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.11.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.12.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Março de 2018.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

08/141 JP

PMCR
Fl. 291
PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	1	137.601,94	137.601,94
Total					137.601,94

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUCIANO DANTAS MAIA
Secretário de Infraestrutura

09/141 *SP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

20/141 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

14/141 *J*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

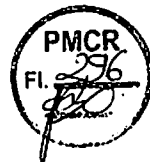
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/11/11 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

Processo Administrativo n° 00051/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

13/141 SP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2018
Processo Administrativo n°00051/2018
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

14/141 fl



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: /2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do Município.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfáltica e a Paralel. Ruas e Avenidas
15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: Até o final do exercício financeiro de 2018.

15/141 SP

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

16/141 JP

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Em Exercício
768.898.074-72

PELO CONTRATADO


.....

17/141 *JP*

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CITOÉ DO
AGRAPELO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

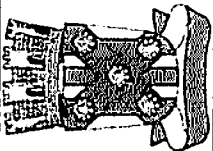
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA DA PAZ, 100 - CENTRO - CITOÉ DO AGRAPELO - BA
15.000-000

18/141 JP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CATOLÊ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25,60%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CATOLÊ DO ROCHA	L.S. Hora: 88,99% L.S. Mes: 48,79%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTE SINAPI	VERSÃO 2017/10 COM DESCONEGAÇÃO 11/2017
			REF. 03/2016 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.553,84
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	387,23	2.937,84
1.2	85331	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SINAPI	M2	3.200,00	1,13	3.616,00
2	PAVIMENTAÇÃO						109.114,02
2.1	TAPA BURACO - PAV. EM PARALELEPIPEDOS						77.822,91
2.1.1	COMP-73790/004	RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	SINAPI	M2	618,73	41,44	25.640,17
2.1.2	COMP-73790/005	RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	SINAPI	M2	814,79	61,33	49.971,07
2.1.3	COMP-00017	MEIO FIO GRANITICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	M	85,89	25,75	2.211,67
	TAPA BURACO - PAV. ASFALTICA						31.291,11
2.2.1	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M2	38,82	11,32	416,80
2.2.2	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	1.693,72	1,08	1.829,22
2.2.3	73759/002	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	73,64	394,42	29.045,09
3	PINTURA E LIMPEZA						21.934,08
3.1	83893	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	7.168,00	3,06	21.934,08
						VALOR ORÇAMENTO:	109.581,33
						VALOR BDI TOTAL:	28.020,61
						VALOR TOTAL:	137.601,94

Lauri Robson do S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018	FONTE: SEMFRA SINAPI	VERSÃO: 024 1 COM DESCRICÃO 2017/10 COM DESCRICÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA REF.: 03/2016 11/2017
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%			
PROPOLENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	L.S. Hora: 86,95%			
	L.S. Mês: 48,79%			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	MÊS9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.553,84	50,00 % 3.276,92	50,00 % 3.276,92							
2	PAVIMENTAÇÃO	109.114,02		10,00 % 10.911,40	10,00 % 10.911,40	10,00 % 10.911,40	12,00 % 13.093,68	10,00 % 10.911,40	10,00 % 10.911,40	10,00 % 10.911,40	10,00 % 10.911,40
3	PINTURA E LIMPEZA	21.934,08									15,00 % 3.280,11
		137.601,94	3.276,92	14.186,32	10.911,40	10.911,40	13.093,68	10.911,40	10.911,40	10.911,40	14.201,51
			3.276,92	17.465,24	28.376,94	39.288,04	52.381,72	63.293,12	74.204,52	85.115,92	99.317,43

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	MÊS10	MÊS11	MÊS12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.553,84				100,00 % 6.553,84
2	PAVIMENTAÇÃO	109.114,02	10,00 % 10.911,40	8,00 % 8.729,14		100,00 % 109.114,02
3	PINTURA E LIMPEZA	21.934,08	15,00 % 3.290,11	15,00 % 3.290,11	55,00 % 12.063,75	100,00 % 21.934,08
		137.601,94	14.201,51	12.019,25	12.063,75	137.601,94
			113.518,94	125.538,19	137.601,94	

Laury Robson da S. Figueredo
 CREA 760107142-6
 (83) 99625-1818

20/141





RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25,60%	L.S. Hora: 85,95% L.S. Mês: 48,79%	
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE	VERSÃO	REF.
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SEINFRA	0241 COM DOAÇÃO	03/2016
			SINAFI	2017/10 COM DOAÇÃO	11/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.553,84	4,76	
2	PAVIMENTAÇÃO	109.114,02	79,30	
2.1	TAPA BURACO - PAV. EM PARALELEPIPEDOS	77.822,91	56,56	
2.2	TAPA BURACO - PAV. ASFALTICA	31.291,11	22,74	
3	PINTURA E LIMPEZA	21.934,08	15,94	
		VALOR ORÇAMENTO:	109.581,33	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	28.020,61	
		VALOR TOTAL:	137.601,94	

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

21/141

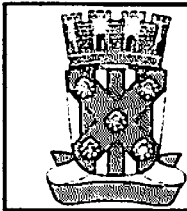


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTE	VERBAO
		SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO
		CONAPI	2017/19 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2016
			11/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03
B2	Feriados	4,31
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,85
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	2,05
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	7,79
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,87

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	5,98
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	17,29


D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,99

Horista = 86,95%

A + B + C + D

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 140107142-6
(83) 99625-1818

22/141 J

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25,60%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	L.S. Hora: 88,95% L.S. Mo: 48,79%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE SENFRA SINAPI	VERSÃO 0241 COM DESONERAÇÃO 231710 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF. 03/2010 11/2017

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
G	Garantia/seguros	0,38
L	Lucro	6,65
	TOTAL	7,00


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,90
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,42

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONT. PREV.	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 25,60%

$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Lauri Robson do S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25 60%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	L.S. Hora: 86,95% L.S. Mês: 49,79%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	
		FORTE	VERÃO
		CEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO
		CHAPM	2017/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2016
			11/2017

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O presente Memorial descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha no Estado da Paraíba, na execução dos SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS na Sede Municipal. A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas no projeto, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Esta parte do Relatório Técnico visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que esta obra venha a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos. Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra placas exigidas pela legislação em vigor, bem como a placa indicativa da obra, cujo modelo será fornecido posteriormente pela Assessoria Técnica de Engenharia do contratante. As dimensões padrões da placa é de 2,00 metros (Altura) por 4,00 metros (Largura), totalizando 8,00 metros quadrados. As placas da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmadas junto à Fiscalização.

1.2. 85331 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Será feita pela área roçada, em metro quadrado (m²), efetivamente roçada e limpa, medida topograficamente "in-loco".

A carga do entulho do local de espera para o veículo transportador, o transporte e a descarga no local debota-fora, serão medidos e pagos em separado.

Compreende:

Roçagem de área;

Raspagem manual, juntamento e queima do material retirado;

Remoção manual dos resíduos para fora da área roçada;

Carga até o local de espera;

Aquisição, carga, transporte, descarga, aplicação, ou utilização de ferramentas e materiais;

Mão-de-obra e demais incidências necessárias à perfeita execução dos serviços objeto desta Especificação.

PAVIMENTAÇÃO

2.1. TAPA BURACO - PAV. EM PARALELEPIPEDOS

2.1.1. COMP-73790/004 - RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO (M2)

-Material utilizado:

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

-Assentamento das pedras:

- Os paralelepípedos


-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

-Compactação mecanizada:

- Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de

24/141 *ff*

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25,60%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	L.S. Hora: 86,95% L.S. Mês: 48,79%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Fonte	VERBA
		SENFR	024 1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2017/10 COM DESONERAÇÃO
			REF. 03/2016
			11/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

–Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;
- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

*Neste item, as pedras não serão consideradas.

2.1.2. COMP-73790/005 - RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO (M2)

–Material utilizado:

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

–Assentamento das pedras:

- Os paralelepípedos -guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

–Compactação mecanizada:

- Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

–Rejuntamento:


- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;
- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

*Neste item, as pedras SERÃO consideradas.

2.1.3. COMP-00017 - MEIO FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (M)

25/141 JP

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160307142-6
(83) 99626-1818

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA: 08/01/2018 BDI: 25,60%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	L.S. Hora: 08:25h L.S. Mes: 48 72%
PROPOHENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE	VERSÃO
		SENRA	024 1 COM DESCOVERAÇÃO
		CHAPI	2017/10 COM DESCOVERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		REF.	03/2016
			11/2017

Os meios-fios graníticos deverão apresentar regularidade nas dimensões e ser provenientes de rochas graníticas de boa qualidade e resistência, além de não apresentar fendilhamentos nem alterações, e possuir boas condições de dureza e tenacidade. As dimensões mínimas recomendadas para meios-fios graníticos são:

Largura - 10 a 15 cm;
Comprimento - 80 a 100 cm;
Altura - 40 a 50 cm.

Serão assentados com argamassa no traço 1:3 (Cimento e a reira)

O material que não atender as especificações será rejeitado e imediatamente retirado da obra .

2.2. TAPA BURACO - PAV. ASFALTICA

2.2.1. 92970 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (M2)

A área da pavimentação a ser demolida, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários.

A execução desse serviço será feito por profissional habilitado , utilizando martetele, obedecendo aos critérios de segurança pertinentes

O asfalto será demolido com martetele, retirado do local e levado a bota-fora.

2.2.2. 95303 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (M3XKM)

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão-deobra necessária para a execução do serviço de transporte do material. Remunera também o retorno do veículo descarregado.

2.2.3. 73759/002 - PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

01. DEFINIÇÃO

Consiste na aplicação na pista de concreto betuminoso pré-misturado a frio. O pré-misturado a frio - mistura executada à temperatura ambiente em usina apropriada, composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e emulsão asfáltica, espalhada e comprimida a frio.

02. MÉTODO EXECUTIVO

Precauções iniciais

Antes de iniciar a execução da camada de pré- misturado, a superfície subjacente deverá estar limpa e pintada ou imprimada.


No caso de terem sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, de ter havido tráfego sobre a superfície imprimada, ou, ainda de ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

Transporte do Pré-Misturado

O pré-misturado produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Para que a mistura não sofra a ação das intempéries, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente, devidamente amarrada para proteção

Quando necessário, os caminhões deverão permanecer em local apropriado para permitir a drenagem da água proveniente da ruptura da emulsão.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25,60%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA	L.S. Hora: 06:95% L.S. Mês: 48:79%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	024.1 COM DESENERAÇÃO
		SINAPI	2017113 COM DESENERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2016
			11/2017

Distribuição e Compressão da Mistura

Os pré-misturados deverão ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C e com tempo não chuvoso.

A distribuição do pré-misturado deve ser feita por equipamentos apropriados.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de pré-misturado, sendo o espalhamento

frio pode ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço de pavimento.

Terminologia

Efetuada por meio de ancinhos e rodos metálicos, seguida da adequada compressão.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até atingir a compressão especificada.

A Contratada poderá optar ainda pela técnica de compressão que melhor lhe aprouver, desde que tenha havido uma experimentação inicial aprovada pela Fiscalização, fora do canteiro de serviço.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

Abertura ao Tráfego

A camada recém acabada poderá ser aberta ao tráfego imediatamente após o término do serviço de compressão, desde que não se note deformação ou desagregação.

Equipamentos

Caminhões para Transporte da Mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do pré-misturado, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não será permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel, gasolina, etc.

A tampa traseira da caçamba deverá ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, poderá ser necessária a fixação de dispositivo para

retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção, da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.


Equipamentos para Espalhamento do Pré-Misturado

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamentos requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar as misturas exatamente nas faixas especificadas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Preferencialmente, deverão possuir dispositivos eletrônicos para controle de espessura.

Quando não se dispuser de acabadora, deverá ser utilizado um distribuidor automotriz do tipo utilizado para espalhamento de agregados.

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 16010/142-6
(83) 99625-1818

27/141 JP

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018 BDI : 25,60%	L.S. Hora: 86,95% L.S. Mês: 48,79%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTE	VERBA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	SINFRA 024 1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2017/10 CGM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF. 03/2010 11/2017

Quando não houver possibilidade de utilização dos equipamentos, ou quando o pré-misturado for estocado em montes ao longo da área a ser pavimentada, recomenda-se a utilização de motoniveladoras. Este tipo de equipamento poderá, também, ser utilizado nos casos onde o pré-misturado for empregado como camada de nivelamento e/ou regularização.

Equipamentos de Compressão

O equipamento de compressão será constituído de rolo liso vibratório ou rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado. Os rolos compressores, tipo tandem, deverão ter uma carga de 8 t a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopulsosores, deverão ser dotados de pneus que

permitam a calibragem de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi).

03. CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle do Espalhamento e Compressão na Pista

Grau de Compressão

O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a massa específica aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Poderão ser empregados outros métodos para determinação da massa específica aparente na pista, desde que indicados no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC's inferiores a 95%.

O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se a massa específica aparente dos corpos-de-prova extraídos da pista e comparando-se com a massa específica aparente de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação.


3. PINTURA E LIMPEZA

3.1. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

Apos a conclusão dos serviços de pavimentação, o meio deverá ter seu espelho e parte superior pintados com pintura a cal. O meio-fio que receberá a pintura a cal deverá estar com sua superfície devidamente limpa. A primeira demão será aplicada na horizontal e a segunda na vertical, depois de seca a primeira.

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

26/141 *[Handwritten Signature]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVEIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA:	08/01/2018	L.S. Hora: 66,95%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	BDI:	25,60%	L.S. Mês: 48,79%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Fonte	VERBA	REF.
			SENARA	0241 COM DESONERAÇÃO	032016
			SINAPI	201710 COM DESONERAÇÃO	112017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	5,94	5,94
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	8,73	34,92
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	210,00	210,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	10,17	1,12
TOTAL MATERIAL:						251,98
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	14,76	14,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	11,75	23,50
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	215,80	2,18
TOTAL SERVICOS:						40,42
VALOR:						292,38
VALOR TOTAL COM BDI:						2.937,84


1.2. 85331 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07740000	11,75	0,91
TOTAL SERVICOS:						0,91
VALOR:						0,90
VALOR TOTAL COM BDI:						3.616,00

2.1.1. COMP-73790/004 - RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,10000000	60,00	6,00
TOTAL MATERIAL:						6,00
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	15,18	6,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	11,75	15,28
88926	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02000000	281,92	5,64
TOTAL SERVICOS:						26,99
VALOR:						32,99
VALOR TOTAL COM BDI:						25.640,17

2.1.2. COMP-73790/005 - RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,10000000	60,00	6,00
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	SINAPI	MIL	0,03200000	495,00	15,84
TOTAL MATERIAL:						21,84

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

29/141 JP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA : 08/01/2018	L.S. Hora: 86,96%	
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		FORTE	VERBAO	REF.
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			SINAPI	2017/10 COM DESONERAÇÃO	11/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88263 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	15,18	6,07
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	11,75	15,28
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02000000	281,92	5,64
TOTAL SERVIÇO:					26,99
VALOR:					48,83
VALOR TOTAL COM BDI:					49.971,07

2.1.3. COMP-00017 - MEIO FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (M)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12520 MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA	M	1,00000000	8,25	8,25
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05000000	60,00	3,00
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	1,00000000	0,40	0,40
TOTAL MATERIAL:					11,65

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	15,18	4,86
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	11,75	4,00
TOTAL SERVIÇO:					8,86
VALOR:					20,50
VALOR TOTAL COM BDI:					2.211,67

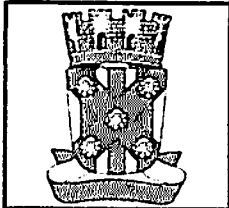
2.2.1. 92970 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (M2)					
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,75	1,18
90972 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,10000000	40,15	4,02
92966 MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,30000000	12,79	3,84
TOTAL SERVIÇO:					9,03
VALOR:					9,01
VALOR TOTAL COM BDI:					416,80

2.2.2. 95303 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (M3XKM)					
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00591720	146,61	0,87
TOTAL SERVIÇO:					0,87
VALOR:					0,86
VALOR TOTAL COM BDI:					1.829,22

2.2.3. 73759/002 - PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,41100000	60,00	24,66

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

30/141 *[Handwritten Signature]*



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DATA: 08/01/2018	L.S. Hora: 66,96%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA	BDI: 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,48400000	63,84	30,90
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,48400000	50,00	24,20
00041902	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RM-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	132,00000000	1,55	204,60
TOTAL MATERIAL:						294,30

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,02100000	153,08	3,21
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,07600000	56,84	4,49
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01800000	73,33	1,32
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_09/2014	SINAPI	CHI	0,08200000	30,53	2,50
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,02000000	105,73	2,11
6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHI	0,08000000	35,58	2,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,75	4,70
93439	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	SINAPI	CHP	0,10000000	85,24	8,52
TOTAL SERVIÇO:						29,71
VALOR:					314,03	
VALOR TOTAL COM BDI:					29.045,09	

3.1. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	SINAPI	KG	0,30000000	0,49	0,15
TOTAL MATERIAL:						0,15
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	14,80	2,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	11,75	0,09
TOTAL SERVIÇO:						2,31
VALOR:					2,44	
VALOR TOTAL COM BDI:					21.934,08	

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160.107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	al	total
						2,60	0,60				1,56	
						4,50	1,10				4,95	
						10,00	1,00				10,00	
						2,60	0,90				2,34	
						0,60	0,60				0,36	
						4,60	0,70				3,22	
						2,30	1,90				4,37	
	AVENIDA VENÂNCIO NEIVA											
	Retirada S/Reposição											82,72
						1,30	0,70				0,91	
						1,10	0,70				0,77	
						3,40	1,40				4,76	
						1,00	0,90				0,90	
						1,30	1,20				1,56	
						4,00	0,70				2,80	
						8,00	1,00				8,00	
						1,80	1,00				1,80	
						1,80	1,10				1,98	
						1,20	0,60				0,72	
						2,80	2,50				7,00	
						1,90	0,70				1,33	
						2,40	0,60				1,44	
						4,60	1,40				6,44	
						1,70	0,90				1,53	
						3,30	0,90				2,97	
						1,00	1,00				1,00	
						1,90	1,30				2,47	
						1,10	1,10				1,21	
						3,40	0,90				3,06	
						0,80	0,50				0,40	
						6,00	1,00				6,00	
						1,00	0,90				0,90	
						2,30	1,10				2,53	
						3,60	1,30				4,68	
						1,80	0,80				1,44	
						2,10	0,90				1,89	
						1,10	0,40				0,44	
						1,90	1,10				2,09	
						3,80	0,90				3,42	
						1,20	1,00				1,20	
						0,70	0,80				0,56	
						0,80	0,60				0,48	
						2,00	1,30				2,60	
						1,20	1,20				1,44	
	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS											
	Retirada S/Reposição											0,25
						0,50	0,50				0,25	

32/141 *[Handwritten Signature]*

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99623-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
	AVENIDA ANGELINA MARIZ MAIA										
	Retirada S/Reposição										0,82
					0,80	0,50				0,40	
					0,70	0,60				0,42	
2.1.2	RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), SEM APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO										814,79
	BAIRRO CENTRO										
	RUA ADOLFO MAIA										
	Retirada C/Reposição										5,14
					2,20	1,00				2,20	
					3,00	0,90				2,70	
					0,60	0,40				0,24	
	RUA ESTEVÃO DINIZ										
	Retirada C/Reposição										0,12
					0,40	0,30				0,12	
	RUA FUNDADOR ROCHA										
	Retirada C/Reposição										2,69
					1,40	0,80				1,12	
					1,20	0,90				1,08	
					0,70	0,70				0,49	
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO										
	Retirada C/Reposição										2,16
					0,60	0,30				0,18	
					0,60	0,50				0,30	
					2,10	0,80				1,68	
	RUA DIOMEDES LOBO										
	Retirada C/Reposição										0,48
					0,80	0,60				0,48	
	RUA AMÉRICO HERMENEGILDO										
	Retirada C/Reposição										313,15
					0,70	0,40				0,28	
					3,10	0,60				1,86	
					34,10	9,10				#####	
					0,70	0,65				0,46	
					0,40	0,30			2,00	0,24	
	RUA VALDIVINO LOBO										
	Retirada C/Reposição										3,95

33/141 *[Signature]*

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	al	total
						1,10	1,10				1,21	
						2,20	0,70				1,54	
						1,20	1,00				1,20	
	RUA BEVENUTO GONÇALVES											
	Retirada C/Reposição											2,08
						1,60	1,30				2,08	
	RUA ELIZIO PETRONILO BARRETO											
	Retirada C/Reposição											1,65
						1,20	1,20				1,44	
						0,70	0,30				0,21	
	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA											
	Retirada C/Reposição											13,60
						0,40	0,40				0,16	
						0,80	0,40				0,32	
						1,20	1,10				1,32	
						0,50	0,40				0,20	
						0,70	0,40				0,28	
						0,40	0,40				0,16	
						1,50	1,10				1,65	
						0,30	0,30				0,09	
						1,60	1,20				1,92	
						1,40	0,90				1,26	
						4,80	1,30				6,24	
	RUA JOÃO CARDOSO											
	Retirada C/Reposição											10,39
						2,30	2,30				5,29	
						3,00	1,70				5,10	
	BAIRRO BATALHÃO											
	RUA CASTELO BRANCO											
	Retirada C/Rposição											0,14
						0,70	0,20				0,14	
	RUA JOSÉ BONIFÁCIO											
	Retirada C/Rposição											0,40
						0,80	0,50				0,40	
	RUA AVANI SUASSUNA MAIA											
	Retirada C/Rposição											10,06
						1,20	1,20				1,44	
						2,20	1,20				2,64	
						1,20	0,70				0,84	
						3,00	0,70				2,10	

34/141 JP

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160.07142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
						2,40	0,60			1,44	
						1,60	1,00			1,60	
	RUA PEDRO DE FREITAS										
	Retirada C/Rposição										14,09
						1,30	1,10			1,43	
						4,40	2,10			9,24	
						1,90	0,70			1,33	
						2,30	0,70			1,61	
						0,80	0,60			0,48	
	RUA JOÃO ALVES										
	Retirada C/Rposição										2,76
						1,40	0,50			0,70	
						1,30	0,40			0,52	
						1,40	1,10			1,54	
	RUA PRINCESA ISABEL										
	Retirada C/Rposição										8,21
						2,70	0,90			2,43	
						3,40	1,70			5,78	
	RUA MANOEL BENÍCIO										
	Retirada C/Rposição										3,12
						2,40	1,30			3,12	
	RUA CENTENÁRIO DO ROTARY										
	Retirada C/Rposição										3,00
						3,00	1,00			3,00	
	RUA SIFÔNIO GONÇALVES										
	Retirada C/Rposição										1,26
						1,40	0,90			1,26	
	RUA ANDREZA BORGES VERAS										
	Retirada C/Rposição										1,44
						1,20	1,20			1,44	
	RUA FRANCISCO HOZANO DE SOUSA										
	Retirada C/Rposição										0,40
						0,80	0,50			0,40	
	BAIRRO CAPITÃO SOZIGENES										
	RUA SERGIO DE FREITAS										
	Retirada C/Reposição										1,40
						2,80	0,50			1,40	
	BAIRRO ESLEBÃO										
	RUA TOMÉ DUTRA										
	Retirada C/Reposição										19,28
						4,80	3,50			16,80	

35/141 SP

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 160107142-6
(R3) 99629-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	al	total
						3,10	0,80				2,48	
	BAIRRO NOEL VERAS											
	RUA SIFÔNIO GONÇALVES											
	Retirada C/Reposição											4,23
						1,70	1,40				2,38	
						0,50	0,40				0,20	
						1,50	1,10				1,65	
	BAIRRO TABAJARA											
	RUA ZILLES IVANO BARRETO DA COSTA (ZILÃO)											
	Retirada C/Reposição											0,84
						1,20	0,70				0,84	
	BAIRRO JOÃO PINHEIRO DANTAS											
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO											
	Retirada C/Reposição											6,26
						0,80	0,70				0,56	
						3,00	1,90				5,70	
	RUA ADOLFO MAIA											
	Retirada C/Reposição											17,25
						1,80	1,60				2,88	
						1,20	0,80				0,96	
						0,70	0,60				0,42	
						1,40	0,80				1,12	
						1,80	1,40				2,52	
						1,30	1,40				1,82	
						1,00	0,90				0,90	
						3,00	2,00				6,00	
						0,90	0,70				0,63	
	RUA LEOPOLDINA ALVES ROCHA											
	Retirada C/Reposição											2,00
						1,20	0,60				0,72	
						1,60	0,80				1,28	
	RUA JOSÉ PEDRO DE MENEZES											
	Retirada C/Reposição											6,21
						2,70	2,30				6,21	
	RUA IZAURO ROSADO											
	Retirada C/Reposição											3,82
						1,20	2,10				2,52	
						1,30	1,00				1,30	
	RUA SERGIO LUCAS DE FREITAS											
	Retirada C/Reposição											30,50
						2,00	1,20				2,40	
						1,70	1,00				1,70	

36/141 J

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160/07142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
					3,30	2,20				7,26	
					4,00	3,00				12,00	
					2,70	1,40				3,78	
					5,60	0,60				3,36	
	RUA CALIXTO FERNANDES										
	Retirada C/Reposição										5,44
					2,90	1,30				3,77	
					1,20	0,40				0,48	
					1,20	0,70				0,84	
					0,70	0,50				0,35	
					0,70	0,50				0,35	
	BAIRRO LUZIA MAIA										
	RUA MARIA DAS DORES										
	Retirada C/Reposição										57,68
					10,30	5,60				57,68	
	RUA OTÍLIA MAIA										
	Retirada C/Reposição										5,13
					2,70	1,90				5,13	
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO										
	Retirada C/Reposição										3,51
					2,70	1,30				3,51	
	BAIRRO NATANAEL MAIA										
	RUA ALVARO AZARIAS										
	Retirada C/Reposição										4,59
					2,70	1,70				4,59	
	RUA FELIPE VIEIRA										
	Retirada C/Reposição										2,04
					1,20	0,70				0,84	
					1,20	1,00				1,20	
	BAIRRO PE. PEDRO SERRÃO										
	RUA LUIZ FORTE										
	Retirada C/Reposição										2,73
					2,10	1,30				2,73	
	RUA LUIZ REINALDO DE ARAUJO										
	Retirada C/Reposição										1,65
					1,50	1,10				1,65	
	BAIRRO TANCREDO NEVES										
	RUA IRMÃ JUSTITIER KASTENER										
	Retirada C/Reposição										27,70
					7,00	1,60				11,20	
					3,10	2,10				6,51	
					3,00	0,97				2,91	

37/141 *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160/107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
					5,90	1,20				7,08	
	RUA IRMÃ SIGFRIDA NEIRINCHA										
	Retirada C/Reposição										26,90
					5,00	4,00				20,00	
					5,00	1,10				5,50	
					2,80	0,50				1,40	
	RUA ELÍZIO PETRÔNIO BARRETO										
	Retirada C/Reposição										49,87
					6,70	2,75				18,43	
					5,00	0,90				4,50	
					3,40	1,40				4,76	
					0,60	0,50				0,30	
					5,00	0,70			6,00	21,00	
					1,10	0,80				0,88	
	RUA SILVIO SUASSUNA										
	Retirada C/Reposição										3,85
					0,75	0,70				0,53	
					1,60	1,10				1,76	
					1,20	1,30				1,56	
	RUA PAULO TOMAZ DE BRITO										
	Retirada C/Reposição										17,16
					1,20	1,00				1,20	
					5,20	0,70			3,00	10,92	
					7,20	0,70				5,04	
	RUA ODIZIA F. DA SILVA DE ANDRADE										
	Retirada C/Reposição										6,72
					7,60	0,30			2,00	4,56	
					3,60	0,60				2,16	
	RUA JULITA GOMES DE SENA										
	Retirada C/Reposição										1,44
					1,20	1,20				1,44	
	RUA REASILVA LIRA DOS SANTOS										
	Retirada C/Reposição										13,86
					3,30	0,70				2,31	
					10,50	1,10				11,55	
	BAIRRO VARZEA										
	RUA JOAQUIM FIXINA										
	Retirada C/Reposição										3,50
					0,80	0,80				0,64	
					1,40	1,10				1,54	
					1,00	0,90				0,90	
					0,70	0,60				0,42	

38/141 [Signature]

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
	RUA CASTRO ALVES										
	Retirada C/Reposição										13,68
					5,70	2,40				13,68	
	RUA JOÃO BATISTA										
	Retirada C/Reposição										2,53
					1,70	0,80				1,36	
					1,30	0,90				1,17	
	RUA ELPÍDEO SOARES										
	Retirada C/Reposição										4,17
					2,10	1,30				2,73	
					1,20	1,20				1,44	
	RUA FRANCISCO CUSTODEO										
	Retirada C/Reposição										3,40
					3,40	1,00				3,40	
	RUA MANOEL LUCIANO										
	Retirada C/Reposição										13,65
					2,00	0,80				1,60	
					1,70	1,10				1,87	
					3,90	1,10				4,29	
					1,90	1,40				2,66	
					1,90	1,70				3,23	
	VIDAL DE NEGREIROS										
	Retirada C/Reposição										0,36
					0,60	0,60				0,36	
	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT										
	Retirada C/Reposição										24,07
					1,50	1,20				1,80	
					1,00	0,60				0,60	
					8,90	0,80				7,12	
					1,10	0,60				0,66	
					12,90	1,00				12,90	
					1,10	0,90				0,99	
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO										
	Retirada C/Reposição										15,05
					0,80	0,60				0,48	
					0,50	0,20				0,10	
					1,60	1,10				1,76	
					0,70	0,60				0,42	
					0,80	0,40				0,32	
					3,70	0,90				3,33	
					0,90	0,50				0,45	

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99825-1818

39/141 [Signature]

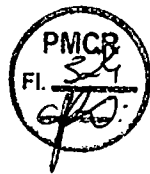


OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
					2,80	1,80				5,04	
					4,50	0,70				3,15	
	AVENIDA VENÂNCIO NEIVA										
	Retirada C/Reposição										8,01
					1,60	1,30				2,08	
					0,40	0,20				0,08	
					0,60	0,50				0,30	
					0,70	0,30			2,00	0,42	
					0,60	0,20				0,12	
					1,70	0,70				1,19	
					0,50	0,50				0,25	
					1,90	1,80				3,42	
					0,50	0,30				0,15	
	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS										
	Retirada C/Reposição										3,21
					1,60	0,60				0,96	
					2,50	0,90				2,25	
	AVENIDA ANGELINA MARIZ MAIA										
	Retirada C/Reposição										0,46
					0,70	0,30				0,21	
					0,50	0,50				0,25	
	MEIO FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO										85,89
	BAIRRO CENTRO										
	RUA ESTEVÃO DINIZ										
	MEIO FIO										1,10
					1,10					1,10	
2.1.3	RUA BARÃO DO RIO BRANCO										
	MEIO FIO										1,80
					1,80					1,80	
	RUA JOSÉ BONIFÁCIO										
	MEIO FIO										6,80
					5,80					5,80	
					1,00					1,00	
	BAIRRO ESLEBÃO										
	RUA TOMÉ DUTRA										
	MEIO FIO										1,60
					1,60					1,60	
	BAIRRO NOEL VERAS										
	RUA SIFÔNIO GONÇALVES										
	MEIO FIO										5,10
					2,50					2,50	
					2,60					2,60	

40/141 JP

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
	BAIRRO TABAJARA										
	RUA ZILLES IVANO BARRETO DA COSTA (ZILÃO)										
	MEIO FIO										2,30
					2,30					2,30	
	BAIRRO JOÃO PINHEIRO DANTAS										
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO										
	MEIO FIO				2,70					2,70	2,70
	RUA IZAURO ROSADO										
	MEIO FIO										7,50
					6,00					6,00	
					1,00					1,00	
					0,50					0,50	
	BAIRRO TANCREDO NEVES										
	RUA IRMÃ JUSTITIER KASTENER										
	Meio Fio										33,19
					8,00						
					12,00						
					8,86						
					0,50						
					2,63						
					1,20						
	RUA ELÍZIO PETRÔNIO BARRETO										
	Meio Fio										2,20
					2,20					2,20	
	RUA JULITA GOMES DE SENA										
	Meio Fio										1,90
					1,90					1,90	
	BAIRRO VARZEA										
	RUA JOAQUIM FIXINA										
	MEIO FIO										2,40
					2,40					2,40	
	RUA FRANCISCO CUSTODEO										
	MEIO FIO										1,80
					1,80					1,80	
	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT										
	MEIO FIO										1,40
					1,40					1,40	
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO										
	MEIO FIO										2,20
					2,20					2,20	
	AVENIDA VENÂNCIO NEIVA										

41/141 J

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 180107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
	MEIO FIO										7,70
					1,70						
					6,00						
	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS										
	MEIO FIO										4,20
					0,60					0,60	
					3,60					3,60	
	TAPA BURACO - PAV. ASFALTICA										
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE										36,82
	Considerando 50% da area existente a ser demolida	920,50					0,08			0,50	36,82
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA										1.693,72
	Considerando 15% a mais de acrescimo nos buracos e 20km de distancia	920,50	20,00				0,08		1,15		1.693,72
	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	920,50					0,08				73,64
	PINTURA E LIMPEZA										
2.2	CAIACAO EM MEIO FIO										7.168,00

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO										8,00
1.2	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE										3.200,00
2	PAVIMENTAÇÃO										
2.1	TAPA BURACO - PAV. EM PARALELEPIPEDOS										
2.1.1	RETIRADA LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO										618,73
	BAIRRO CENTRO										
	RUA SIFÔNIO GONÇALVES										
	Retirada S/Reposição										0,70
					1,00	0,70					0,70
	RUA ESTEVÃO DINIZ										
	Retirada S/Reposição										1,04
					1,30	0,80					1,04
	RUA FUNDADOR ROCHA										
	Retirada S/Reposição										0,20
					0,50	0,40					0,20
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO										
	Retirada S/Reposição										1,80
					1,50	1,20					1,80
	RUA DIOMEDES LOBO										
	Retirada S/Reposição										2,29
					1,30	1,30					1,69
					0,50	0,50					0,25
					0,70	0,50					0,35
	RUA VALDIVINO LOBO										
	Retirada S/Reposição										2,90
					1,10	1,00					1,10
					1,50	1,20					1,80
	RUA BEVENUTO GONÇALVES										
	Retirada S/Reposição										0,35
					0,70	0,50					0,35
	RUA CORONEL FRANCISCO MAIA										

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99825-1818

43/141 [Signature]

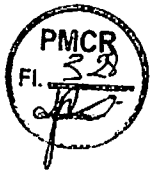


OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	at	total
	Retirada S/Reposição											4,56
						3,80	1,20				4,56	
	RUA CHATEAUBRIAND BARRETO											
	Retirada S/Reposição											0,28
						0,70	0,40				0,28	
	RUA ELIZIO PETRONILO BARRETO											
	Retirada S/Reposição											1,32
						1,20	1,10				1,32	
	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA											
	Retirada S/Reposição											3,62
						1,60	1,00				1,60	
						2,00	0,80				1,60	
						0,70	0,60				0,42	
	RUA JOÃO AGRIPINO FILHO											
	Retirada S/Reposição											9,24
						3,30	2,80				9,24	
	RUA JOÃO CARDOSO											
	Retirada S/Reposição											9,72
						3,60	2,70				9,72	
	BAIRRO BATALHÃO											
	RUA CASTELO BRANCO											
	Retirada S/Reposição											4,35
						0,35	0,30				0,11	
						1,60	0,40				0,64	
						2,40	1,50				3,60	
	RUA JOSÉ BONIFÁCIO											
	Retirada S/Reposição											4,95
						0,80	0,40				0,32	
						2,90	0,30				0,87	
						5,00	0,50				2,50	
						1,40	0,40				0,56	
						1,00	0,70				0,70	
	RUA PEDRO DE FREITAS											
	Retirada S/Reposição											0,90
						1,00	0,70				0,70	
						0,50	0,40				0,20	
	RUA JOÃO ALVES											
	Retirada S/Reposição											0,75
						0,80	0,50				0,40	
						0,70	0,50				0,35	
	RUA PRINCESA ISABEL											

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

44/141

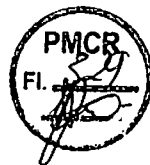


OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
	Retirada S/Reposição										3,90
					3,90	1,00				3,90	
	RUA CANTIDIANO DE ANDRADE										
	Retirada S/Reposição										3,50
					2,00	1,30				2,60	
					1,80	0,50				0,90	
	RUA ANDREZA BORGES VERAS										
	Retirada S/Reposição										2,80
					2,00	0,70				1,40	
					1,40	1,00				1,40	
	BAIRRO CAPITÃO SOZIGENES										
	RUA SERGIO DE FREITAS										
	Retirada S/Reposição										0,30
					0,60	0,50				0,30	
	BAIRRO ESLEBÃO										
	RUA TOMÉ DUTRA										
	Retirada S/Reposição										6,28
					1,20	0,90				1,08	
					2,60	2,00				5,20	
	BAIRRO NOEL VERAS										
	RUA JANIVAL DINIZ										
	Retirada S/Reposição										0,20
					0,50	0,40				0,20	
	BAIRRO TABAJARA										
	RUA ALCIO VIEIRA DA SILVA										
	Retirada S/Reposição										0,65
					1,30	0,50				0,65	
	BAIRRO JOÃO PINHEIRO DANTAS										
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO										
	Retirada S/Reposição										4,35
					2,10	1,30				2,73	
					1,80	0,90				1,62	
	RUA ADOLFO MAIA										
	Retirada S/Reposição										11,46
					3,00	1,50				4,50	
					2,30	0,80				1,84	
					3,40	0,80				2,72	
					1,50	1,00				1,50	
					1,00	0,90				0,90	
	RUA IZAURO ROSADO										
	Retirada S/Reposição										0,78

45/141 ff

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	al	total
						1,30	0,60				0,78	
	RUA SERGIO LUCAS DE FREITAS											
	Retirada S/Reposição											0,88
						1,10	0,80				0,88	
	RUA CALIXTO FERNANDES											
	Retirada S/Reposição											2,38
						1,40	1,30				1,82	
						0,80	0,70				0,56	
	BAIRRO LUZIA MAIA											
	RUA ADOLFO MAIA											
	Retirada S/Reposição											16,26
						8,00	1,70				13,60	
						1,40	1,90				2,66	
	RUA MARIA DAS DORES											
	Retirada S/Reposição											6,33
						4,60	0,50				2,30	
						1,30	0,70				0,91	
						2,00	0,60				1,20	
						3,20	0,60				1,92	
	RUA OTÍLIA MAIA											
	Retirada S/Reposição											2,42
						1,10	0,80				0,88	
						1,40	1,10				1,54	
	RUA BARÃO DO RIO BRANCO											
	Retirada S/Reposição											9,89
						8,80	0,70				6,16	
						4,80	0,50				2,40	
						1,90	0,70				1,33	
	BAIRRO NATANAEL MAIA											
	RUA CALIXTO FERNANDES											
	Retirada S/Reposição											2,60
						2,60	1,00				2,60	
	RUA ALVARO AZARIAS											
	Retirada S/Reposição											6,50
						5,00	1,30				6,50	
	BAIRRO PE. PEDRO SERRÃO											
	RUA ANACLETO ROCHA FILHO											

46/141 *RF*

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

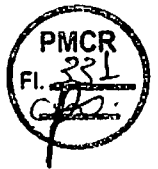


OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
	Retirada S/Reposição										6,87
					2,60	0,80				2,08	
					3,10	0,90				2,79	
					2,50	0,80				2,00	
	RUA ANTÔNIO CÍCERO DE SÁ										
	Retirada S/Reposição										5,22
					2,90	1,80				5,22	
	RUA LUIZ REINALDO DE ARAUJO										
	Retirada S/Reposição										7,19
					1,00	0,90				0,90	
					1,90	0,80				1,52	
					2,40	1,20				2,88	
					2,70	0,70				1,89	
	BAIRRO TANCREDO NEVES										
	RUA IRMÃ JUSTITIER KASTENER										
	Retirada S/Reposição										43,08
					1,50	1,00				1,50	
					1,10	0,80				0,88	
					2,80	2,20				6,16	
					1,50	0,90				1,35	
					1,30	0,70				0,91	
					1,00	1,10				1,10	
					4,60	2,80				12,88	
					1,00	1,10				1,10	
					1,70	1,00				1,70	
					1,10	0,82				0,90	
					3,00	0,85				2,55	
					1,40	1,30				1,82	
					6,80	1,00				6,80	
					1,50	1,22				1,83	
					1,00	0,25				0,25	
					1,17	1,15				1,35	
	RUA IRMÃ SIGFRIDA NEIRINCHA										
	Retirada S/Reposição										8,35
					3,80	0,65				2,47	
					4,00	0,60		2,00		4,80	
					1,20	0,90				1,08	
	RUA ELZIO PETRÔNIO BARRETO										
	Retirada S/Reposição										35,02
					2,90	1,20				3,48	
					3,20	1,60				5,12	
					5,00	0,70		3,00		10,50	
					2,00	2,50				5,00	
					1,20	1,00				1,20	
					2,20	1,60				3,52	

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 150107142-6
(83) 99625-1818

47/141 *[Signature]*

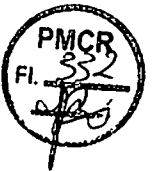


OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	al	total
						2,30	1,60				3,68	
						1,80	1,40				2,52	
	RUA SILVIO SUASSUNA											
	Retirada S/Reposição											35,15
						5,00	0,70			2,00	7,00	
						2,00	0,60				1,20	
						4,80	1,75				8,40	
						1,50	0,70				1,05	
						3,50	1,50				5,25	
						3,50	0,70			3,00	7,35	
						7,00	0,70				4,90	
	RUA PAULO TOMAZ DE BRITO											
	Retirada S/Reposição											36,26
						1,00	0,90				0,90	
						1,10	1,00				1,10	
						3,40	0,70				2,38	
						4,00	0,70			2,00	5,60	
						3,20	0,60			3,00	5,76	
						1,90	0,60				1,14	
						2,10	1,30				2,73	
						2,30	0,60				1,38	
						1,70	0,90				1,53	
						3,80	1,40				5,32	
						2,40	0,80				1,92	
						2,00	0,80				1,60	
						7,00	0,70				4,90	
	RUA ODIZIA F. DA SILVA DE ANDRADE											
	Retirada S/Reposição											23,61
						2,50	2,40				6,00	
						4,40	0,80				3,52	
						1,70	1,00				1,70	
						1,70	0,80				1,36	
						2,50	0,90				2,25	
						1,20	0,70				0,84	
						1,80	1,70				3,06	
						2,00	1,30				2,60	
						1,90	1,20				2,28	
	RUA AUSTRO GONSALVES DINIZ											
	Retirada S/Reposição											15,13
						5,00	2,00				10,00	
						3,60	0,70				2,52	
						2,90	0,90				2,61	
	RUA JULITA GOMES DE SENA											
	Retirada S/Reposição											32,19
						4,60	1,50				6,90	

48/141 *RF*

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99625-1818

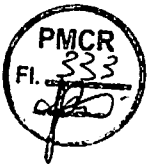


OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	V	C	L	H	E	N	al	total
					1,50	0,70				1,05	
					1,80	0,70				1,26	
					2,80	0,70				1,96	
					3,90	1,10				4,29	
					2,40	0,60				1,44	
					2,40	0,70			2,00	3,36	
					2,70	0,60			3,00	4,86	
					5,60	0,70				3,92	
					2,30	0,70				1,61	
					2,20	0,70				1,54	
	RUA REASILVA LIRA DOS SANTOS										
	Retirada S/Reposição										1,60
					2,00	0,80				1,60	
	BAIRRO VARZEA										
	RUA JOAQUIM FIXINA										
	Retirada S/Reposição										13,85
					0,70	0,60				0,42	
					1,50	0,90				1,35	
					2,00	1,30				2,60	
					1,40	0,70				0,98	
					2,00	1,70				3,40	
					2,40	1,00				2,40	
					1,80	1,50				2,70	
	RUA MANOEL DE SOUSA										
	Retirada S/Reposição										12,54
					2,70	1,00				2,70	
					12,30	0,80				9,84	
	RUA JOÃO BATISTA										
	Retirada S/Reposição										1,34
					0,90	0,60				0,54	
					1,00	0,80				0,80	
	RUA ELPÍDEO SOARES										
	Retirada S/Reposição										2,33
					1,00	1,00				1,00	
					1,90	0,70				1,33	
	RUA MONSENHOR WALFREDO GURGEL										
	Retirada S/Reposição										5,98
					1,00	0,90				0,90	
					2,50	0,70				1,75	
					3,70	0,90				3,33	
	RUA FRANCISCO CUSTODEO										
	Retirada S/Reposição										1,90
					1,20	1,00				1,20	

49/141 *SP*

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160107142-6
(83) 99626-1818



OBRA: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA
BURACO EM DIVERSAS RUAS E
AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB,
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	A	O	U	V	C	L	H	E	N	al	total
						0,70	1,00				0,70	
	RUA MANOEL LUCIANO											
	Retirada S/Reposição											51,87
						2,30	0,40				0,92	
						4,00	1,50				6,00	
						1,60	1,00				1,60	
						2,30	0,50				1,15	
						2,20	1,00				2,20	
						5,00	0,80				4,00	
						5,70	4,30				24,51	
						0,80	0,70				0,56	
						5,70	1,00				5,70	
						5,70	0,50				2,85	
						3,40	0,70				2,38	
	VIDAL DE NEGREIROS											
	Retirada S/Reposição											4,82
						0,80	0,60				0,48	
						2,60	0,70				1,82	
						1,70	0,60				1,02	
						2,50	0,60				1,50	
	RUA JOSÉ GUEDES											
	Retirada S/Reposição											7,98
						0,80	0,70				0,56	
						1,40	1,00				1,40	
						3,01	2,00				6,02	
	(PROCURAR O NOME)											
	Retirada S/Reposição											6,70
						1,10	1,00				1,10	
						2,80	0,70				1,96	
						0,70	0,70				0,49	
						3,50	0,90				3,15	
	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT											
	Retirada S/Reposição											14,41
						4,20	1,10				4,62	
						1,30	1,10				1,43	
						1,40	1,30				1,82	
						1,00	0,70			2,00	1,40	
						1,50	0,40				0,60	
						3,70	0,70				2,59	
						1,50	1,30				1,95	
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO											
	Retirada S/Reposição											31,11
						1,10	0,50				0,55	
						2,40	1,30				3,12	
						0,80	0,80				0,64	

50/141 *J*

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 160.07142-6
(83) 99625-1818